



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 159/2025

02 de setembro de 2025

Processo nº 23117.044008/2025-32

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 156/2025

Processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) visitante.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU Nº. 166, de 07/01/2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08/01/2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) visitante, conforme Edital PROGEP nº 156/2025.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor(a) Visitante.
- 1.2. Unidade acadêmica: Faculdade de Engenharia Elétrica.
- 1.3. Campus de atuação: Patos de Minas, localizado na cidade de Patos de Minas – MG.
- 1.4. Descrição da vaga:

Área/subárea	Nº de vagas	Qualificação mínima exigida	Regime de trabalho
Engenharias / Engenharia de Eletrônica e de Telecomunicações	01 (uma)	I - Ser portador do título de doutor(a) em Engenharia Elétrica ou em Engenharia Eletrônica ou em Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Controle e Automação há, no mínimo, 2 (dois) anos; II - Ser docente ou pesquisador(a) de reconhecida competência em sua área, comprovando que participou ou participa de projeto de pesquisa na área do concurso ou que tenha ministrado pelo menos 1 disciplina na área do certame; e III - ter produção científica relevante nos últimos cinco anos, com comprovação de pelo menos dois artigos em periódicos com corpo editorial, na área do certame	Dedicação Exclusiva

1.5. Disciplinas a serem ministradas: O docente deverá ministrar disciplinas na área de Engenharia de Eletrônica e de Telecomunicações e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou pelo e-mail feelt@ufu.br. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone (34) 3239 4701 ou e-mail acima.

3. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Defesa de projeto	Eliminatório e classificatório	1
2ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

3.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrições	Conferir no Edital Geral PROGEP nº 156/2025	Conferir no Edital Geral PROGEP nº 156/2025	Presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame: Universidade Federal de Uberlândia - Faculdade de Engenharia Elétrica - Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 3N - Sala 101 - Diretoria da Faculdade de Engenharia Elétrica - Uberlândia/MG - CEP: 38400-902 ou pelo e-mail: feelt@ufu.br .
Entrega do projeto de pesquisa	21/10/2025	De 0:00 às 23:59	Enviar para o e-mail feelt@ufu.br
Entrega dos títulos	21/10/2025	De 00:00 às 23:59	Enviar documentação para o e-mail feelt@ufu.br
Sorteio de ordem da Defesa de Projeto	22/10/2025	14:00	https://teams.microsoft.com/l/team/19%3ApBSsL6x4lulQ9psQTARm-ivjNJOLTnDqILmj-kyw6F11%40thread.tacv2/conversations?groupId=8b33f063-6f04-4c88-9b77-f0991c6a36f0&tenantId=cd5e6d23-cb99-4189-88ab-1a9021a0c451

Atividade	Data	Horário	Local
Defesa de Projeto	23/10/2025	14:00	https://teams.microsoft.com/l/team/19%3A3ApBSsl6x4lulQ9psQTARm-ivjNJOLTnDqLMj-kyw6FI1%40thread.tacv2/conversations?groupId=8b33f063-6f04-4c88-9b77-f0991c6a36f0&tenantId=cd5e6d23-cb99-4189-88ab-1a9021a0c451

3.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

3.2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do concurso público, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo eliminados(as) aqueles(as) que não comparecerem ou se atrasarem. É vedado ao(à) candidato(a) fazer-se representar por procurador(a) legalmente constituído(a) em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

4. DEFESA DE PROJETO

4.1. A prova será realizada no formato **remoto**.

4.2. Tipo de projeto: Projeto de Pesquisa

4.3. Entrega do projeto: exclusivamente em meio eletrônico, para o e-mail feelt@ufu.br.

4.4. O projeto deverá ser constituído dos seguintes itens: Título; Resumo; Introdução com justificava(s) e hipótese(s); Fundamentação teórica; Objetivos; Material e Métodos; Cronograma de execução; Referências.

4.5. O projeto deverá ser apresentado (requisitos de formatação):

I - Máximo de 10 páginas, excluindo capa e referências;

II - Margens: Superior e Esquerda 3cm. Inferior e Direita 2cm;

III - Fonte: Times New Roman, tamanho 12;

IV - Espaçamento entre linhas 1,5;

V - Resumo com até 250 palavras;

VI - Cronograma em formato de tabela; e

VII - Citações e referências conforme as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

4.6. Haverá apresentação oral do projeto antes da arguição. O(A) candidato(a) disporá de 25 a 30 minutos para apresentação.

4.7. Cada membro da comissão julgadora terá até 15 (quinze) minutos para arguição, sendo concedido igual tempo ao(à) candidato(a) para resposta.

4.8. Critérios de avaliação da defesa de projeto:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Articulação e clareza	Articulação e clareza na exposição das ideias ao longo da apresentação	10
2	Relevância da temática de pesquisa	Demonstrar a pertinência temática, a relevância internacional, e a atualidade da pesquisa	30
3	Viabilidade da proposta de pesquisa no contexto da UFU	Demonstrar a executabilidade e adequação da proposta ao contexto de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações do campus Patos de Minas. Link da infraestrutura da FEELT no campus Patos de Minas: https://www.feelt.ufu.br/graduacao/engenharia-eletronica-e-de-telecomunicacoes-campus-patos-de-minas/infraestrutura-fisica	20
4	Domínio da temática proposta	Demonstrar domínio de conhecimento teórico dos conceitos abordados no projeto de pesquisa	30

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
5	Tempo de apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: I. Respeito ao tempo entre 25 e 30 minutos: serão atribuídos 10 pontos; II. para cada minuto acima ou abaixo deste tempo: será descontado 0,5 (meio) ponto	10
TOTAL			100

5. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

5.2. Os documentos deverão ser apresentados eletronicamente. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade Acadêmica poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

5.3. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

5.4. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

5.5. O(A) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

5.6. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

5.7. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela Comissão Julgadora.

5.8. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: "Entrega de títulos acadêmicos e experiência profissional do Edital PROGEP nº 156/2025 - Nome do candidato(a)".

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Experiência de docência em ensino de graduação ou pós-graduação (stricto ou lato sensu)	Declaração emitida pelo(a) Coordenador(a) do Curso ou autoridade superior, indicando as atividades e períodos em que foram desenvolvidas (provar vínculo empregatício) ou cópia de diários das disciplinas, com autenticidade verificada, contendo descrição das atividades e períodos em que foram desenvolvidas	0,50 ponto por turma e semestre completo	

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
2	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós graduação lato sensu	Declaração emitida pelo(a) Coordenador(a) do Curso ou cópia das primeiras páginas do referido trabalho indicando o(a) aluno(a), o(a) orientador(a) e a data de defesa, com a informação do repositório eletrônico para verificação de autenticidade	0,25 ponto por aluno	
3	Orientação concluída de iniciação científica	Declaração emitida pelo(a) Coordenador(a) do Curso, órgão de fomento que outorgou bolsa de pesquisa ou por autoridade competente, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,25 ponto por aluno e mês completo	
4	Orientação concluída de Mestrado	Declaração emitida pelo(a) Coordenador(a) do Curso ou cópia da ata de defesa ou outro documento de homologação em que conste os nomes do(a) aluno(a) e do(a) orientador(a)	0,50 ponto por aluno	
5	Orientação concluída de Doutorado	Declaração emitida pelo Coordenador(a) do Curso ou cópia da ata de defesa ou outro documento de homologação em que conste os nomes do(a) aluno(a) e do(a) orientador(a)	1,00 ponto por aluno	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Exercício profissional na área de Engenharia	Cópia da Carteira de Trabalho, declaração do(a) empregador(a) ou documento oficial comprobatório	2 pontos por ano	
2	Consultoria, laudo, assessoria ou perícia realizada na área de Engenharia	Declaração do(a) empregador(a) ou documento oficial comprobatório	1 ponto por item	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Coordenação de Curso de Pós-graduação	Documento de nomeação ou Declaração do(a) Diretor(a) ou ata de reunião do Colegiado do Programa ou do Conselho da Unidade	1,0 ponto por ano	
2	Coordenação de Curso de graduação	Documento de nomeação ou Declaração do(a) Diretor(a) ou ata de reunião do Colegiado do Curso ou do Conselho da Unidade	1,0 ponto por ano	

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
3	Banca de Concursos Públicos ou Processos Seletivos de docentes	Documentação emitida pela Instituição	0,5 ponto por banca	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Coordenação de projetos de extensão com financiamento externo (agência de fomento ou empresa), aprovado pelo órgão de fomento, pela Instituição ou órgão superior	Cópia da declaração da Instituição, Conselho ou órgão superior	2,0 pontos por projeto	
2	Coordenação de projetos de extensão com ou sem financiamento interno e registrado na Instituição	Cópia da declaração da Instituição	1,0 ponto por projeto	
3	Membro de equipe de projetos extensão com ou sem financiamento	Cópia da declaração da Instituição	0,5 ponto por ano	
4	Coordenação de organização de eventos de extensão abertos à comunidade	Cópia da declaração da Instituição	1,0 ponto por evento	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 40 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação individual	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Publicação de trabalhos completos em anais de eventos nacionais, na área do certame, nos últimos 5 anos	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do artigo	1 ponto por artigo	
2	Publicação de trabalhos completos em anais de eventos internacionais, na área do certame, nos últimos 5 anos.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do artigo	2 pontos por artigo	
3	Publicação de trabalhos em periódicos científicos nacionais, com corpo editorial, na área do certame, nos últimos 5 anos.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do artigo	4 pontos por artigo	
4	Publicação de trabalhos em periódicos científicos internacionais, com corpo editorial, na área do certame, nos últimos 5 anos.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do artigo.	8 pontos por artigo	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do(a) candidato(a).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 156/2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 03/09/2025, às 05:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6645001** e o código CRC **7C270E10**.